



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria Executiva

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 40/2026/MPS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Secretaria de Regime Geral de Previdência Social, ao Departamento de Perícia Médica Federal, aos Coordenadores-Gerais, aos Coordenadores Regionais, aos Chefes de Divisão Regionais, aos Supervisores Médico-Periciais, aos Peritos Médicos da Previdência Social e aos Peritos Médicos Federais do Departamento de Perícia Médica Federal.

Assunto: Revogação do Ofício Circular SEI nº 37/2026/MPS, de que trata o processo SEI nº 10128.003054/2026-91, dispondo sobre as práticas de retenção ou determinação de guarda de aparelhos celulares ou dispositivos eletrônicos de segurados/periciandos nas Agências da Previdência Social.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.003434/2026-26.

1. Esta Secretaria-Executiva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, alínea "a", do anexo I do Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, e a Portaria MPS nº 145, de 22 de janeiro de 2026, que prorroga a vigência da Portaria MPS nº 1.507, de 22 de julho de 2025, REVOGA o Ofício Circular SEI nº 37/2026/MPS, de que trata o processo SEI nº 10128.003054/2026-91, a respeito das orientações sobre as práticas de retenção ou determinação de guarda de aparelhos celulares ou dispositivos eletrônicos de segurados/periciandos nas Agências da Previdência Social.

2. A medida decorre da necessidade de reavaliar, de forma mais abrangente, os fundamentos jurídicos e os impactos operacionais das orientações anteriormente expedidas, a fim de assegurar tratamento institucional uniforme, segurança jurídica e adequada harmonização com as normas internas e demais diretrizes aplicáveis.

3. Após a conclusão da reanálise, serão oportunamente encaminhadas novas orientações sobre a matéria, caso necessário.

4. Solicita-se que o teor deste expediente seja amplamente divulgado no âmbito das carreiras da Perícia Médica Federal, a fim de assegurar o devido

conhecimento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FELIPE CAVALCANTE E SILVA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cavalcante e Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 19/02/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58021442** e o código CRC **D82E1D7C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 7º andar - Bairro Asa Sul
CEP 70059-900 - Brasília/DF
- e-mail mps.se@previdencia.gov.br - gov.br/previdencia

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.003434/2026-26.

SEI nº
58021442